



*EDITAL PRO-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
Nº 03/2023*

13 de junho de 2023 - CHAMADA INTERNA

SELEÇÃO DE PROJETOS BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA ICT: Fapes

O pro-reitor do centro universitário Vale do Cricaré torna público aos interessados que estão abertas, no período de 13 de junho 2023 a 30 de junho de 2023 as inscrições para seleção unificada de bolsistas de iniciação científica, no âmbito do Programa Institucional de Iniciação Científica do UNIVC.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.A presente seleção tem como objeto a seleção de projetos de pesquisa, inovação e extensão que poderão promover impactos positivos na comunidade acadêmica ou entidades parceiras externas.
- 1.2.A inscrição neste processo seletivo implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, não devendo o(s) autor (es) alegar (em) seu desconhecimento. Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.3. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: felipe.souza@ivc.br ou jr.abreu@ivc.br.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Foram disponibilizadas 4 vagas para projetos institucionais contemplados com a bolsa ICT da FAPES à discentes da graduação.
- 2.2. A bolsa ICT da FAPES, no valor de R\$ 700,00, será paga pela Fundação de Amparo a Pesquisa do estado do Espírito Santo.
- 2.3. Também serão disponibilizadas 4 vagas para projetos institucionais de iniciação científica voluntários (PICV).

3. DOS REQUISITOS GERAIS PARA CANDIDATURA

3.1.O estudante candidato poderá participar do processo de seleção de que trata este edital se atender às seguintes exigências:

- a) Ter rendimento escolar com desempenho médio igual ou superior a 5,0 (cinco);
- b) Estar cursando entre o segundo e o penúltimo semestre e estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNIVC;
- c) Estar desvinculado do mercado de trabalho e não possuir bolsas de qualquer natureza, exceto as provenientes de programa de bolsas de estudo de natureza social que permita o acúmulo de bolsas;
- d) Ser residente no estado do Espírito Santo;
- e) Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>) ;
- f) Possuir cadastro no SigFAPES (<http://www.sigfapes.es.gov.br>);
- g) Estar adimplente junto à UNIVC, FAPES e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

3.2.O professor orientador deve cumprir os seguintes requisitos:

- a) Ter titulação mínima de mestre;
- b) Ter experiência compatível com a área de conhecimento do projeto proposto;
- c) Ser professor de curso de graduação e/ou professor permanente de curso de pós-graduação stricto sensu da UNIVC
- d) Ser residente no estado do Espírito Santo;
- e) Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- f) Estar adimplente junto à FAPES;
- g) Orientar, no máximo, 4 alunos nesta modalidade.

4. INSCRIÇÕES ON-LINE

4.1 Os alunos deverão realizar o preenchimento da Ficha de Inscrição e upload do Plano de Trabalho Individual de Iniciação Científica, pelo link:

<https://forms.gle/DdyinefDGbQ8Rvo67>

(o plano de trabalho a serem preenchidos online seguem os itens descritos no Anexo II) .

4.2. O prazo final para inscrição e envio do plano de trabalho será dia 30 de junho de 2023, às 23:59.

§ 1º Será permitido apenas uma inscrição por aluno. Alunos que enviarem dois os mais planos de trabalho serão automaticamente desclassificados.

§ 2º Planos de Trabalho Individual de Iniciação Científica de revisão bibliográfica ou em

duplicidade (mesmo título, objetivos e metodologias) serão desclassificados

§ 3º A Coordenação do Programa Institucional de Iniciação Científica da UNIVC não se responsabiliza pelo envio incorreto, ou pela falta de documentos durante a etapa de inscrição, conforme itens 4.1

5. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

5.1. A comissão avaliadora será composta por:

- a) representantes da reitoria do Centro Univ. Vale do Cricaré;
- b) coordenação institucional do programa de iniciação científica;
- c) representante(s) do conselho superior (CONSUP) das áreas: “Humanidades, Tecnologias e Saúde”.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÕES

A seleção do professor pesquisador bolsista obedecerá a seguinte distribuição de pontos:

| ITEM | CRITÉRIO | VALOR DO ITEM |
|--------------|--|---------------|
| 1 | Clareza e especificidade dos objetivos | 0 – 10,0 |
| 2 | Justificativa de realização | 0 – 20,0 |
| 3 | Mensurabilidade – Adequação da metodologia e do cronograma | 0 – 10,0 |
| 4 | Executabilidade - Adequação metodológica e orçamentária | 0 – 20,0 |
| 5 | Relevância e Impacto | 0 – 30,0 |
| 6 | Interdisciplinaridade e Multidisciplinaridade | 0 – 10,0 |
| TOTAL | | 100,0 |

6.1. Detalhamento dos critérios de seleção e pontuação:

- a) Item 1: refere-se à apresentação dos objetivos de forma simples e específica. Deixando evidente quais os resultados almejam ser alcançados.
- b) Item 2: refere-se ao “porquê” do problema que busca ser solucionado, qual a sua origem? qual seu impacto? há progressão natural ou regressão deste obstáculo?
- c) Item 3: este item avaliará o quanto o cronograma é detalhado em etapas (Key Results)

que permitem que o projeto seja mensurável.

- d) Item 4: trata de forma proporcional, considerando todos os demais itens numa análise de viabilidade.
- e) Item 5: será avaliado, conforme o contexto apresentado na justificativa, o quanto este projeto é capaz de influenciar positivamente pessoas/animais/ meio ambiente. Será considerada a grandeza volumétrica da influência (relevância) e a sua profundidade (impacto).
- f) Item 6: refere-se ao potencial do projeto relacionar-se com outras áreas sinergicamente.

7. DOS RESULTADOS DESTA SELEÇÃO

7.1. Os resultados desta seleção serão publicados na página de PESQUISA -FVC: <https://www.univc.com.br/niep> e divulgados nos demais meios de comunicação institucional.

7.2. Os resultados serão divulgados até o dia 15/07.

7.3. A interposição de recursos quanto ao resultado desta seleção poderá ser feita por email até 23:59 do dia 17/07, para o endereço: felipe.souza@ivc.br

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

8.2. A duração prevista para os projetos é de 12 meses; podendo ser prorrogada ou alterada conforme necessidade da instituição ou sinalização das entidades parceiras.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela pró-reitora de pesquisa, inovação e extensão – UNIVC.

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| ETAPA | DATA PREVISTA | LOCAL |
|--|----------------------|---|
| Publicação do Edital | 13/06/2023 | https://www.ivc.br/niep |
| Período de submissão de projetos | 13/06 a 30/06/2023 | https://forms.gle/DdyinefD GbQ8Rvo67 |
| Divulgação do resultado preliminar | 15/07/2023 | |
| Período para análise dos recursos | 15/07 a 18/07 | |
| Divulgação do resultado final | 20/07 | |
| Complementação da documentação para implantação das bolsas | 20/07 a 28/07 | https://www.ivc.br/niep |

10. ANEXOS

| | Discente | Orientador |
|---------------------------------------|----------|------------|
| NOME | | |
| CPF | | |
| TELEFONE | | |
| EMAIL | | |
| FORMAÇÃO (graduação e pós) | | |

PLANO DE TRABALHO – INICIAÇÃO CIENTÍFICA UNIVC

1. TÍTULO DO PROJETO

Como o projeto será chamado. Importante destacar também 3 palavras-chaves

2.1. PALAVRAS-CHAVES

2.2. ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

Qual/Quais a(s) área(s) que essa pesquisa se relaciona?

2. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

2.1 JUSTIFICATIVA

Na justificativa deve-se indicar:

- a) Relevância da pesquisa: prática e intelectual;*
- b) Contribuições para compreensão ou solução do problema que poderá advir com a realização de tal pesquisa;*
- c) Estado da arte, estágio de desenvolvimento do tema proposto, como vem sendo tratado na literatura.*

2.2 PROBLEMA

- a) Deve ser formulado como uma pergunta;*
- b) Deve ser delimitado a uma dimensão viável, ser o mais específico possível;*

c) *Clareza: utilização de termos claros com significado preciso;*

d) *Não deve ser de natureza valorativa (É bom, é certo etc.).*

2.3 OBJETIVOS

2.3.1 Objetivo Geral: dimensão mais ampla pretendida com a pesquisa.

2.3.2 Objetivos Específicos: define metas específicas da pesquisa que sucessivamente complementam e viabilizam o alcance do objetivo geral.

3. METODOLOGIA

A metodologia especifica como os objetivos estabelecidos serão alcançados.

3.1 INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS

3.2. ESPAÇOS UTILIZADOS NA FACULDADE

3.3. PROCEDIMENTOS EXPERIMENTAIS

4. RESULTADOS ESPERADOS

Supondo a ideal realização do projeto, quais frutos/produtos poderão ser obtidos?

5. CRONOGRAMA

Construa-o da forma mais detalhada possível, contemplando 12 meses.

| FASES DO PROCESSO | PERÍODO | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------|---------|--|--|--------|--|--|--------|--|--|--------|--|--|
| | 1° tri | | | 2° tri | | | 3° tri | | | 4° tri | | |
| <i>EXEMPLOS: Concretização da</i> | | | | | | | | | | | | |
| <i>Coleta de dados ...</i> | | | | | | | | | | | | |
| <i>Análise de dados...</i> | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
